



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 3.478, DE 10 DE AGOSTO DE 2.018.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado e instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, como veículo oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos de seus Poderes Executivo e Legislativo; bem como de suas Autarquias e Fundações Públicas.

**Parágrafo único.** O Diário Oficial de que trata a presente Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico ([www.itaquaquetuba.sp.gov.br](http://www.itaquaquetuba.sp.gov.br)), na rede mundial de computadores - Internet.

**Art. 2º** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da legislação específica.

**Art. 3º** Os atos oficiais surtirão seus efeitos externos somente depois de publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba e substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a Legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**, em 10 de agosto de 2.018, 457º da Fundação da Cidade e 64º da  
Emancipação Político – Administrativa do Município.

**MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**RENATO MOREIRA**  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e  
Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da  
Portaria Municipal, na mesma data supra.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora Depto. de Administração Geral